



## ESTADO DE ALAGOAS

### MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000  
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

#### LEI Nº 123 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de **R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)** e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL**, do tipo **ESPECIAL**, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)**, destinados a **CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA**, consoante especificação a seguir:

<b>0212</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>021212</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>		
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>		
<b>451</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
<b>0003</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>		
<b>XXXX</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA</b>		
4490.51/2005	Obras e Instalações	R\$	<b>700.000,00</b>

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018/2021, bem como no Anexo de **METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONTIDO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**JOSÉ CICERO VIEIRA**  
**PREFEITO**